

Câmara Municipal de Óbidos		364
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008

--- Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários Eng. Carlos João Pardal Carvalho - Chefe de Divisão, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho – Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e oito minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, leu a ordem do dia e solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente a acta número vinte e três, referente à reunião ordinária do dia três de Novembro de dois mil e oito. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----

--- Usou da palavra o Senhor João Henrique Dias, residente no número trinta e um da Poça Pequena – Bom Sucesso, que se queixou da obra contígua à sua habitação, por ser a única que estava a ser construída com sótão e que ficava com a soleira um metro e quarenta centímetros mais alta do que todas as outras deste bairro, sendo que a cobertura ultrapassava a média das restantes habitações em cerca de três metros. Referiu que pensa que isto não seja permitido e perguntou se a obra estava legalizada, e se tinha sido embargada. Acrescentou que, se foi embargada, a obra nunca tinha parado, nem mesmo no período de férias. -----

--- O Senhor Presidente disse que conhecia este complicado caso, pois que já tinha sido gasto algum tempo a apreciá-lo. Esclareceu que o projecto de alterações apresentadas ao projecto inicial tinha sido reprovado pela Câmara e, posteriormente, a proprietária apresentou uma contestação que se encontrava para estudo e análise dos serviços jurídicos, a fim de ser tomada uma decisão definitiva. Havia complexidade na escolha dessa solução, de modo a que a legalidade e o ordenamento possam ser repostos. Informou que o executivo municipal estava determinado a repor a legalidade neste processo e que, para isso, se iria agir em conformidade. -----

--- O Senhor Vice-Presidente acrescentou que a obra tinha sido embargada em devido tempo, mas que tinha recebido recentemente uma carta de um cidadão a informar que a obra estava a seguir a bom ritmo, pelo que o assunto foi encaminhado para o Fiscal de Obras a fim de este informar a Câmara do que se passa. Esclareceu que os processos de obras são públicos, pelo que o senhor João Dias poderia, se quisesse saber mais sobre este processo, dirigir-se à Secção de Obras e consultá-lo. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Francisco Braz Teixeira para solicitar informações sobre a obra que estava em curso na Estrada Nacional nº 8, junto à Caixa Geral de Depósitos, em Óbidos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		365
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

--- O Senhor Vice-Presidente comunicou que se trata de um projecto de licenciamento de obras do Barclays Bank, cuja obra se iniciou antes da emissão da licença e que, por isso, tinha sido embargada. -----

--- O Senhor Francisco Braz Teixeira disse que gostava de ser mais esclarecido, porque não tinha percebido bem o contexto e o enquadramento da notícia da Gazeta das Caldas sobre a Igreja de São Tiago passar a livraria. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que se tratava de um projecto interessante na área das indústrias culturais, encontrando-se ainda numa fase embrionária. Visava refuncionalizar a Igreja de São Tiago, que iria sofrer obras de recuperação, nomeadamente nos altares, de modo a desenvolver-se um projecto à volta dos livros e da literatura. Tirar-se-ia mais partido daquele edifício, sem que o património fosse anulado por esta nova vertente, e Óbidos passaria a dispor de uma livraria diferente, de uma infra-estrutura que faz falta na Vila. O projecto seria visionado pelo GTL e pelo IGESPAR, para se pronunciarem sobre esta matéria. -----

--- Solicitou ainda o Senhor Francisco Braz Teixeira esclarecimentos sobre o levantamento do património do Município, pois que tinha lido no relatório do Tribunal de Contas que o mesmo não estava feito. -----

--- O Senhor Presidente informou que a partir do momento em que foi implementado o POCAL, todas as autarquias tiveram que se adaptar nesta e noutras realidades. O Município tinha a obrigação de o fazer, havendo alguma dificuldade de meios para o conseguir, dado os inúmeros investimentos em que o Município estava envolvido. Muita coisa já tinha sido feita ao longo de alguns anos pelo gabinete criado para o efeito, mas era um trabalho complexo, de grande envergadura e que ainda não estava completamente concluído. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que esta tarefa se referia a todo o património móvel e imóvel do Município. Muito dele já estava inventariado e classificado, estando sujeito a constantes actualizações e o Município estava a crescer de tal maneira que os serviços não estavam a ter capacidade de dar resposta a todas estas exigências. Assim, a Câmara, para solucionar este problema, decidiu criar uma estrutura autónoma, mas, ainda assim, percebeu-se que não era suficiente e foi iniciado um procedimento para contratação em *out sourcing* para fazer toda a inventariação dos bens móveis e imóveis municipais, esperando-se pela audiência prévia de interessado para adjudicação da prestação de serviço. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado, dado estar próxima a apreciação da proposta do plano e orçamento para o próximo ano, lembrou a sugestão que já fez em anos anteriores sobre a elaboração de um plano participativo, dando a possibilidade aos cidadãos de influírem no seu destino, ao escolherem os projectos que julgem prioritários para as suas freguesias. Sugeriu que se pusesse em prática esta ideia. -----

--- Continuou o Senhor Vereador José Machado que no final de Julho tinha entrado em vigor o Código dos Contratos Públicos, que substitui as regras do antecedente quanto à aquisição de bens, serviços e empreitadas. Compreendia que todos os municípios tinham dificuldades de adaptação mas já tinham passado alguns meses e tender-se-ia para a normalidade. Este código, que deriva de uma exigência comunitária para assegurar a concorrência e, estando essa concorrência assegurada, garantirá que quem compra, compra em melhores condições. Fixa valores mais altos para o ajuste directo, mas recomenda vivamente e está subjacente toda uma filosofia da realização de concursos sempre que seja possível. O mesmo Vereador deixou um alerta e uma sugestão para que este assunto fosse ponderado dentro do enquadramento deste novo código, pois que havia entidades que gostariam de ser fornecedores do Município, o que era um bom indício, era um sinal de

Câmara Municipal de Óbidos		366
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

que o Município de Óbidos não era mau a pagar. Perguntou também como tinha sido feito o processo de aquisição dos géneros para a cantina escolar, sugerindo que se preparassem concursos mesmo quando o ajuste directo fosse possível, pois que o Município ficaria a ganhar. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques esclareceu que mesmo antes desta reformulação era prática corrente da Câmara fazer consultas, mesmo que a legislação a isso não obrigasse. Fazia-se por uma questão de boa gestão e transparência e, portanto os serviços iriam continuar com esse procedimento, porque tinham indicações nesse sentido. -----

--- Relativamente à questão da cantina o Senhor Vereador Humberto Marques informou que se tinha feito um procedimento em contínuo, sob pena de ter que se fazer vários procedimentos e cair-se no fraccionamento das despesas, com violação da lei. -----

--- Referiu também o Senhor Vereador José Machado que tinha ocorrido um problema de comunicação na última Assembleia Municipal, no assunto relativo à compra do terreno na Amoreira. O documento que tinha ido para apreciação da Assembleia era a primeira proposta para justificar a necessidade da compra, quando deveria ter ido a minuta do contrato de promessa de compra e venda presente hoje na reunião de Câmara. Se este documento tivesse ido à anterior reunião de Câmara e se o mesmo documento tivesse ido à Assembleia Municipal, tinha-se evitado esse problema. -----

--- O Senhor Presidente explicou que não tinha sido um problema de comunicação, porque o contrato promessa só tinha chegado à Câmara no dia da sessão da Assembleia Municipal, e, no essencial, toda a informação necessária estava no documento então remetido ao órgão deliberativo. Informou ainda de que o contrato-promessa era uma garantia exigida pelo proprietário e que vinha hoje à Câmara para permitir já a utilização do terreno. -----

--- Por último, o Senhor Vereador José Machado disse que gostaria que o assunto da colocação dos dragados fosse tratado de maneira a que não se arranjasse um pretexto para, mais uma vez, não ser nada feito na Lagoa de Óbidos. Estava prevista a vinda de verbas da Administração Central para fazer a dragagem e era preciso pôr os dragados nalgum sítio e, de acordo com o que leu na imprensa, não teria havido felicidade na escolha do local, pelo que este Vereador perguntou se neste momento já existia algum entendimento sobre a localização sensata onde colocar os dragados, porque, se não for encontrada essa solução, arranjava-se um pretexto para não ser nada feito e, tendo a Administração Central muito sítio onde gastar o dinheiro, essa verba seria aplicada noutro lado, deixando-se assim de fazer esta intervenção muito necessária e urgente para a Lagoa de Óbidos. -----

--- O Senhor Presidente respondeu que a questão não podia ser entendida com base em comunicados da imprensa, para mais que a notícia tinha saído distorcida por não ter sido recolhida a informação da Câmara de Óbidos sobre esta matéria. Para quem tivesse lido essa notícia parecia que a Câmara de Óbidos tinha proposto depositar todos os dragados no território do concelho de Caldas da Rainha e que a Câmara desta cidade recusou. O Laboratório Nacional de Engenharia Civil tinha feito uma péssima proposta, no sentido de ser feito com os dragados um mega aterro na zona do Juncal, o que significaria que um conjunto de habitações iriam suportar graves problemas de odorização que seria transportada pelo vento norte. Aquela zona cumpria também uma função de protecção civil, com grande capacidade de acumulação de águas, que evitava que os níveis de cheia em Óbidos atingissem cotas ainda mais catastróficas, funcionando assim como bacia de escoamento. Acrescentou o Senhor Presidente que estava a ser desenvolvido um projecto com a Associação de Pescadores e Mariscadores da Lagoa de Óbidos, no sentido de encontrar soluções de repovoamento da fauna da Lagoa de Óbidos de uma forma controlada, de modo a que muitas famílias que dela vivem pudessem retirar um maior rendimento, com a construção naqueles terrenos de um *aqua cultura*. Se fosse aceite a

Câmara Municipal de Óbidos		367
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

colocação de dragados naquela zona inviabilizar-se-ia este projecto, de grande interesse económico, turístico, ambiental e de protecção civil. -----

--- Conclui o Senhor Presidente que a solução proposta pela Câmara de Óbidos era justa, equilibrada, ambos os concelhos recebiam os dragados em quantidades semelhantes e tinha ainda a vantagem de não acarretar custo de transporte. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos técnicos, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Foi apresentado o requerimento número mil setecentos e trinta e cinco, de dezassete de Outubro de dois mil e oito, em nome de Acordo Óbidos – Empreendimentos Turísticos, S.A., pedindo a recepção provisória das obras de urbanização de loteamento número trezentos e sessenta e um, sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau, para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente, que deferiu o pedido. -----

--- ***Ratificado por unanimidade e deliberado autorizar a libertação de noventa por cento do valor da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras.***

--- **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM:** - Foi presente o teor do ofício a enviar à CCDRLVT, que designa as entidades que integram a Comissão de Acompanhamento para a revisão do PDM de Óbidos. -----

--- ***Por unanimidade, a Câmara aprovou o teor do ofício e bem assim a composição da Comissão de Acompanhamento.*** -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o assunto seguinte referente a obras particulares e loteamentos foi apreciado -----

----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----

--- **RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente um requerimento em nome de Jaime e Almeida, Lda, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento número dois/dois mil e cinco, sito em A-da-Gorda, freguesia de Santa Maria. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização e libertar noventa por cento do valor da caução.*** -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste momento retirou-se o Senhor Presidente por ter outros compromissos de agenda, passando o Senhor Vereador Pedro Félix a presidir. -----

--- Devido ao Senhor Vereador José Machado ter que abandonar a reunião, a apreciação dos três assuntos seguintes foi antecipada de modo a que se pudesse verificar quórum. -----

--- **CONTRATOS PROGRAMA COM A ÓBIDOS REQUALIFICA:** - Retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto e dos dois seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. -----

--- Foi presente a proposta de alteração dos Contratos-Programa celebrados entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Requalifica E.M., com o seguinte teor: - **“Proposta de Alteração dos Contratos Programa celebrados entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Requalifica, E.M.** -----

A Óbidos Requalifica, E.M. foi alvo de uma inspecção tributária realizada durante o passado mês de Agosto de 2008. -----

Entro outros, foi levantado pela Inspectora Tributária, o assunto dos Contrato-Programa celebrados durante 2006 entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Requalifica, E.M.. -----

Câmara Municipal de Óbidos		368
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

Fomos informados que não era aceitável pela Administração Fiscal uma situação cujo valor do contrato-programa celebrado seja de igual valor à prestação de serviços contratada pela Óbidos Requalifica, E.M.. -----

Com efeito, embora a gestão desta empresa se deva articular com os objectivos prosseguidos pelo Município de Óbidos no plano da promoção do desenvolvimento local, tal não obsta a que a empresa paute a sua acção em função do interesse do equilíbrio financeiro. Aliás, tal resulta do imperativo legal constante do artigo 31º nº1 da lei nº 53-F/2006, de 31 de Dezembro, que dispõe no sentido de que as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados. -----

Este carácter economicista que se encontra associado à gestão das empresas, impõe que a mesma se oriente por padrões de eficiência e de racionalidade económica de modo a evitar-se a ocorrência de resultados negativos. -----

Foi ainda levantado, da avaliação dos relatórios de contas e outras fontes, o facto de a Óbidos Requalifica, E.M. ter prestado um conjunto de serviços à Câmara Municipal de Óbidos a título gratuito. Também perante este facto, foi-nos sugerido que apresentássemos junto da Câmara Municipal de Óbidos, uma proposta de contrato-programa com um valor que cubra as despesas com as actividades desenvolvidas para o município. -----

Com efeito, a gratuidade dos serviços em causa não é compatível com a prossecução do objectivo da empresa que se encontra consagrado no artigo 7º da citada Lei, e que consiste no desenvolvimento da actividade que constitui o respectivo objecto de forma economicamente viável e sustentada e financeiramente equilibrada. -----

Perante os presentes factos, deve propor-se à Câmara municipal de Óbidos o seguinte: -----

- Rectificação dos contratos-programa celebrados durante o ano de 2006 no valor de € 74.683,50, de acordo com o anexo I. -----
- Celebração de novo contrato-programa para pagamento das prestações de serviços efectuadas à Câmara Municipal de Óbidos, no valor de € 133.822,02, de acordo com o anexo II. -----

Óbidos, 20 de Outubro de 2008 -----
O Administrador Executivo” -----

ANEXO I

RECTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS PROGRAMA REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ordem	Contrato	Valor Contratado	Neses	Encargos Gerais de Acompanhamento dos Projectos Municipais*	Valor Total
1	Elaboração dos projectos Arquitectura; Arranjos exteriores; Fundações e Estrutura; Redes de Águas, Esgotos e Gás; Instalações eléctricas, Mecânicas e Segurança; Conforto Térmico, Iluminação e Condicionamento Acústico; e Museologia, design e equipamento de sinalética, para o seguinte Projecto de requalificação urbana: Intervenção Urbana no Largo de S. Marcos nas Gaeiras para os Edifícios do Museu Peninsular, Multifuncional e Praça do Coreto	207.994,16 €	3,00	41.565,93 €	249.560,09 €
2	Projectos de Licenciamento de Arquitectura; Fundações e Estrutura; Redes de Águas; Redes de Esgotos Domésticos e Pluviais; Fichas Electrotécnicas e Instalações de Telecomunicações; Redes de Gás Canalizado; Estudo Térmico; Estudo Acústico; Instalações de Climatização e Ventilação; Segurança contra Incêndios e Intrusão; e Arquitectura Paisagista, para o Loteamento de Santa Rufina no Arelho	75.050,00 €	1,00	14.953,60 €	90.003,60 €
3	Execução dos Projectos de Arquitectura e Especialidades para os Edifícios Municipais destinados ao Centro de Saúde e Junta de Freguesia e Espaços Exteriores, em A-dos-Negros – Óbidos	90.517,72 €	1,30	18.163,97 €	108.681,69 €
Total		373.561,88 €	5,30	74.683,50 €	448.245,38 €

Câmara Municipal de Óbidos		369
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

* Compreende todos os custos de funcionamento da empresa (Custos administrativos, comerciais, de pessoal)

Óbidos, 20 de Outubro de 2008

ANEXO II

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR

Ordem	Contrato	Meses	Valor a Contratar
1	Alteração do PDM de Óbidos - Parque Tecnológico	3,25	44.945,28 €
2	Comercialização da 2ª fase da Zona Industrial da Ponte Seca - Gaeiras	1,00	15.629,47 €
3	Prestação de serviços de apoio à aquisição dos terrenos integrantes no futuro Plano de Pormenor da Cova do Bufo	1,00	11.151,84 €
4	Execução dos projectos de Arquitectura e Especialidades do Loteamento Urbano de A-dos-Negros	1,50	22.557,12 €
5	PRUO - Projecto de Requalificação Urbana de Óbidos	1,00	14.953,60 €
6	Consultoria de Construção Sustentável nos edifícios municipais	1,00	9.546,65 €
7	Reconversão do edifício da OLEFA para Julgado de Paz	0,25	4.224,18 €
8	Prestação de serviços de apoio à realização de candidaturas no âmbito do QREN	1,00	10.813,90 €
Total		10	133.822,04 €

--- O Senhor Vereador José Machado disse que este problema continha um conjunto de envolventes que o levavam a recordar aquilo que ele tem vindo a referir, que era decidir o que é que deveria ser feito pelas empresas municipais e o que é que deveria ser feito pela Câmara. Referiu que tem vindo a dizer que havia coisas que deveriam ser reajustadas e que o problema principal que aqui estava subjacente punha em evidência esta questão que agora surgiu com a inspecção das finanças à Óbidos Requalifica. -----

Acrescentou que era preciso tirar ilações, até políticas, da envolvente deste assunto, já que as finanças detectaram um lapso que deveria ter sido detectado, quer pelo Técnico Oficial de Contas (TOC), quer pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), que as deram como correctas e veio a verificar-se que o não estavam do ponto de vista fiscal. O objecto principal dessa inspecção foi verificar que havia a pagar mais cento e sessenta e cinco mil euros de mais-valias, relativas à transacção de um terreno. -----

--- Declarou o Senhor Vereador José Machado que isto o reportava à questão de fundo que tem vindo a levantar, no sentido de as duas empresas municipais se unirem, devendo reajustar-se o que as empresas poderiam fazer, pois que certos assuntos facilitaria que fossem tratados pelas empresas e outros seria mais conveniente se fossem tratados pela Câmara, porque se esta operação tivesse sido efectuada através da Câmara, tinha-se evitado esta despesa. Face ao problema existente deveria encontra-se uma solução que passaria em primeiro lugar por saber a opinião do TOC e do ROC e se estes discordassem da inspecção das finanças, deveria ser apresentado recurso com a devida fundamentação. Pelo contrário, se estes concordassem com a com a interpretação das Finanças, a dívida deveria ser paga e deveria perguntar-se a estes dois senhores porque não alertaram a Administração da Óbidos Requalifica para este facto, pois que era inaceitável que ambos tenham deixado passar uma questão destas. -----

--- Concluiu o Senhor Vereador José Machado que esta falha punha em causa a confiança técnica nestas pessoas que, face a este erro, ou dão uma justificação escrita aceitável - já por ele pedida e não entregue - ou, não sendo essa justificação satisfatória, não era de manter a confiança técnica. -----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que neste momento não se sentia em condições de votar esta proposta, sugerindo que o assunto fosse adiado até à existência das explicações do TOC e do ROC, para poder então decidir com base nos novos elementos e, se o assunto fosse agora votado, teria que votar contra. -----

Câmara Municipal de Óbidos		370
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

--- *Com dois votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, a Câmara, por maioria, aprovou a proposta de alteração dos Contratos-Programa celebrados com a Óbidos Requalifica E.M..* -----

--- **APOIOS FINANCEIROS À S.C.R. GAEIRENSE**: - Foi apresentada uma carta da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, solicitando apoio financeiro para a construção de um novo balneário no Parque Desportivo Luís Filipe da Gama. -----

--- *Foi atribuído por unanimidade um apoio financeiro de quatro mil e oitocentos euros, com a condição de serem apresentados os documentos que façam prova da respectiva despesa e ficando as instalações sujeitas a utilização pública, quando solicitada pela Câmara.* -----

--- Foi presente uma carta da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, requerendo apoio financeiro para aquisição de duas balizas e duas cabines para suplentes, para serem utilizadas nos jogos das equipas de futebol de sete. -----

--- *Por unanimidade foi deliberado conceder um apoio financeiro de 4.858,20 euros, devendo ser entregues os documentos que façam prova da quitação do material em causa.* -----

--- Neste momento retirou-se da reunião o Senhor Vereador José Machado, por razões de ordem particular. -----

--- **AVERBAMENTO EM COVAL**: - Presente o requerimento de Eduardo Francisco, solicitando averbamento para seu nome ao coval nº 45 – Talhão C, do Cemitério Municipal de São João.. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- **AVERBAMENTO EM COVAL**: - Foi apresentado o requerimento de Arminda da Cruz Marques Nazaré e marido, pedindo averbamento em seu nome ao coval nº 83 – Talhão C, do Cemitério Municipal dos Arcos.-----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- **INSPECCÃO HIGIO-SANITÁRIA**: - Presente um requerimento de Isabel Cristina de Oliveira Lopes, requerendo vistoria (inspecção higio-sanitária) a caravana de venda de produtos hortícolas, bebidas, sandes, café, salgados e bolos. -----

--- *Deferido por unanimidade, devendo ser cumpridas as condições contidas no parecer da autoridade de saúde.* -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Foi presente um requerimento de Gaspar Rebelo de Sousa, contribuinte nº 176520309, residente em Rua Principal, nº 162, do lugar e freguesia de Usseira, e Maria Emília de Sousa Rebelo, contribuinte nº 100943187, residente na Rua D. João de Ornelas – Óbidos, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na venda, pelo preço de 155.000,00 euros, do imóvel urbano sito em Rua Nova – Óbidos, inscrito na matriz cadastral urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo nº 70 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos com o nº 01902/071195 da Freguesia de Santa Maria. -----

--- *Foi por unanimidade deliberado exercer o direito de preferência na venda do imóvel referido, pelo preço de 155.000,00 euros, sendo que no acto da escritura será efectuado o pagamento de 55.000,00 euros e, o restante, será liquidado em cinco mensalidades de vinte mil euros cada, nos cinco meses subsequentes ao da realização da escritura. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.* --

--- **APOIO FINANCEIRO À A. E. ÓBIDOS**: - Apresentada uma carta da Associação Espeleológica de Óbidos, pedindo apoio para a realização do “Projecto Jovens em Movimento” e “Campo de Trabalho Internacional”. -----

--- *O executivo municipal deliberou atribuir, por unanimidade, um apoio financeiro de 2.000,00 euros, com a condição de serem apresentados os documentos comprovativos da quitação das despesas efectuadas com estas actividades.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		371
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

--- **CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS:** - Apresentado um e-mail de Luís Silva, que se transcreve: - “Pretende uma Associação de Crianças Diabéticas de Coimbra, com Sede, no Hospital Pediátrico de Coimbra, efectuar uma Colónia de Férias na Foz do Arelho para o mês de Junho 2009, desta forma, estão no momento a ver mais valias e a avaliar os recursos existentes na Região. Neste sentido, lembrámo-nos de contactar o Município de Óbidos, uma vez que é intenção desta Associação promover uma actividade num Complexo que possua Piscina, neste sentido gostaríamos de saber se a Câmara Municipal Óbidos, pode apoiar esta Associação em oferecer dentro das v/ possibilidades um período de tempo nas v/ Instalações municipais. -----

Gostaríamos de poder contar com o v/ importante apoio.” -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade autorizar, desde que as instalações tenham disponibilidade para o efeito.*** -----

--- **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO:** - Para ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou o pagamento do alojamento e alimentação correspondente a um encontro de investigadores de matemática, foi presente a respectiva requisição interna no valor de 8.752,00 euros. -----

--- ***Foi por unanimidade ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara.*** -----

--- **APOIOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a saída interna nº 13484/2008, de sete de Novembro corrente, que se transcreve: - “Assunto - **Proposta para atribuição de apoio na aquisição de uniforme** -----

--- No passado dia 25 de Junho em reunião geral com os pais dos alunos que integraria o 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico do Complexo dos Arcos, decidiram os pais presentes, votar favoravelmente o uso do uniforme. Nos dias 21,22 e 25 de Agosto tiveram lugar os atendimentos personalizados aos pais para efectuarem as encomendas das peças de roupa do uniforme que pretendiam adquirir. Nessa altura foram várias as famílias que manifestaram o interesse na aquisição do vestuário, mas que referiram dificuldades económicas para fazer face a essa despesa. Assim, o Gabinete de Educação procedeu ao registo dos pedidos, ficando de estudar uma maneira de apoiar as famílias com maiores dificuldades económicas no sentido de apostar numa identidade inclusiva dos alunos. Considerando que o diploma legal que rege a atribuição de auxílios económicos, Decreto-Lei nº 399-A/84, referir na alínea d) do Artigo 14º "Modalidades e processamento", a possibilidade de ser atribuído um "... subsídio para equipamento contra a chuva e o frio", parece-nos que o apoio na aquisição do uniforme encontra aqui o devido enquadramento. Considerando ainda, que os apoios sócio-educativos atribuídos pelo Município de Óbidos, então definidos em Regulamento próprio, o qual define a atribuição de apoios sócio-educativos aos alunos inseridos nos 1º e 2º Escalões do Abono de família, propõe-se de igual forma um apoio para a aquisição do uniforme a esses alunos, sendo que os alunos com o 1º Escalão de Abono de Família, teriam direito a um apoio de 60€ e os alunos inserido no 2º Escalão teriam direito a um Apoio de 35€. Junto se anexa documento relativo ao cálculo da despesa orçada para o apoio em referência, o qual se submete à apreciação superior. -----

A Técnica Superior Principal, Zélia Maria Arrulo Moniz”. -----

--- **Proposta de Apoios para Atribuição de Uniforme aos alunos do 1º e 2º Ciclo do Complexo dos Arcos**

	Escalão A	Escalão B
Valor do Apoio	60€	35€

NÍVEL DE ENSINO	Nº de alunos abrangidos	Valor total por Ciclo e por Escalão	Valor total do apoio por Ciclo
1º Ciclo (Escalão A)	44	2 640€	3 620€
1º Ciclo (Escalão B)	28	980€	
2º Ciclo (Escalão A)	69	4 140€	6 030€
2º Ciclo (Escalão B)	54	1 890€	
Valor total de apoio			9 650€

Câmara Municipal de Óbidos		372
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a proposta de atribuição de apoios aos alunos do 1º e 2º Ciclo do Complexo Escolar dos Arcos, para aquisição de uniforme, cujo valor total é de 9.650,00 euros.* -----

--- **APOIOS SÓCIO-EDUCATIVOS AOS ALUNOS DO 1º CICLO:** - Foi presente a saída interna nº 13435/2008, do dia seis de Novembro corrente, com o seguinte texto: -

“Assunto: - **Atribuição de apoio sócio-educativos para os alunos do 1º Ciclo** -----
Em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Apoios Sócio-Educativos aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Óbidos, procedeu o Gabinete de Educação a análise de todas as candidaturas instruídas nas Escolas do Concelho de Óbidos. Depois de uma apreciação detalhada e de contactos com algumas famílias, no sentido de se esclarecerem dúvidas decorrentes da análise dos pedidos, foram apurados os resultados constantes nos documentos anexos á presente informação, para apreciação e aprovação no órgão executivo camarário. -----
A Técnica Superior Principal, Zélia Maria Arrulo Moniz”. -----

--- *Por unanimidade foi aprovada a proposta de atribuição de apoios sócio-educativos aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Óbidos, com um total de 5.499,00 euros. Mais foi deliberado que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, a fim de ser distribuída aos respectivos beneficiários.* -----

--- **ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES HORAS EXTRAORDINÁRIAS:** - Foi presente a seguinte informação: - “**ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES DE 100 HORAS E 1/3 VENCIMENTO - HORAS EXTRAORDINÁRIAS** -----

I. -----
Enquadramento -----

Desde o início do corrente ano, que os motoristas do Município de Óbidos e o pessoal auxiliar, ultrapassam os limites estabelecidos para o trabalho extraordinário fixados no n.º 1 e na alínea b) do n.º 3, ambos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 169/2006 de 17 de Agosto. -----

Cumpra assim analisar as seguintes situações: -----

1. Quanto aos motoristas: -----
Tal facto tem-se verificado, sobretudo devido ao compromisso assumido no âmbito das novas competências junto do Ministério da Educação e também devido a vários factores de natureza social e de apoio às famílias, nomeadamente o aumento de actividades extra curriculares, o aumento de alunos afectos ao novo Complexo Escolar dos Arcos, ao transporte dos referidos alunos a partir das suas residências para o estabelecimento de ensino que frequentam e posterior regresso e ainda ao transporte de crianças com necessidades especiais para o Centro de Educação Especial e regresso. -----

A par destes deveres, o Município de Óbidos assumiu compromissos relativamente ao transporte de idosos, no âmbito de acção social, para diversas localidades, a fim de lhes proporcionar alguns momentos de lazer e convívio, tão escassos no seu dia-a-dia. -----

Normalmente estes transportes são efectuados aos fins-de-semana. -----

Para além dos factos acima enunciados, há ainda que ter em atenção que o Município de Óbidos desenvolve durante todo o ano uma actividade cultural muito intensa destinada a ser usufruída por toda a população do Concelho. -----

Atendendo a que a maioria dos habitantes não detém transporte próprio, é o Município de Óbidos que os transporta e os leva de regresso às suas residências, numa política de igualdade, harmonia, confraternização e bem-estar. -----

A prestação destes serviços bem como a sua manutenção integram-se na esfera de competências deste órgão e consubstanciam uma das diferentes facetas da prossecução do interesse público.

Só com este esforço por parte do Município, foi possível fixar desde há poucos anos a esta parte um maior número de pessoas no Concelho de Óbidos, anteriormente em vias de desertificação e nomeadamente de crianças. -----

Assim: -----

Câmara Municipal de Óbidos		373
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

- Considerando que o número de motoristas (5), devida e legalmente habilitado para a efectivação dos referidos transportes, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Óbidos é deveras escasso para o aumento de trabalho verificado; -----
- Considerando que a legislação em vigor, não permite ou limita o recrutamento de pessoal; -----
- Considerando que o trabalho desenvolvido e a desenvolver pelos referidos motoristas é de relevante importância social e para o desenvolvimento do Concelho de Óbidos; -----
- Considerando ainda que o Dec-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pelo Dec-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, na alínea b) do n.º 3 do seu art.º 27.º, permite que os limites gerais sejam ultrapassados, *“quando se trate de motoristas, telefonistas e outro pessoal auxiliar, que seja indispensável manter ao serviço”*. -----

Propõe-se: -----

1. A autorização para o pagamento do trabalho extraordinário já efectuado e que ultrapassa os limites gerais fixados nas normas jurídicas já citadas. -----
2. Que esta autorização seja obtida em reunião de Câmara, por exorbitar as competências próprias do Presidente. -----
3. A afectação deste pessoal, por deliberação expressa, ao serviço da presidência, face à natureza e relevância do interesse público das funções exercidas, ao facto de o CIS e Acção social se encontrarem na directa dependência do Presidente, e ainda do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do referido diploma legal que prevê que ***“Na administração local podem ser abonadas importâncias até 60% do respectivo índice remuneratório do pessoal administrativo ou auxiliar que preste apoio a reuniões ou sessões dos órgãos autárquicos, bem como aos motoristas, afectos por deliberação expressa, ao serviço da presidência dos órgãos executivos...”*** -----

2. Quanto ao pessoal auxiliar: -----

Como é do conhecimento público, Óbidos, conseguiu num curto espaço de tempo, alcançar metas que seriam impensáveis há uns anos atrás, nomeadamente no que concerne ao fomento de actividades culturais que permitiram e permitem atrair turistas nacionais e estrangeiros, com a consequente mais-valia para o seu desenvolvimento cultural, social e económico. -----

Torna-se assim, necessário manter em boas condições de limpeza e higiene (o que foi alcançado com muito esforço) todos os espaços públicos da Vila e zonas limítrofes (nomeadamente, monumentos, galerias, museus, wc’s e edifícios públicos) o que só foi conseguido com o trabalho executado pelo pessoal auxiliar do Município de Óbidos. -----

É essencialmente necessário manter diariamente e em boas condições a recolha de lixos, limpeza das ruas, dos wc’s e dos edifícios públicos. -----

Em época de realização de eventos culturais, estas tarefas duplicam, pois como é sabido o aumento da afluência de pessoas obriga à sua manutenção constante, tornando-se necessário o destacamento de maior número de pessoal para estas tarefas. -----

Para corresponder a estas exigências, a partir do mês de Julho, o pessoal afecto a esta categoria de funcionários ultrapassou os limites legais, nas mesmas condições já expostas para os motoristas. -----

Propõe-se: -----

1. A autorização para o pagamento do trabalho extraordinário já efectuado e que ultrapassa os limites gerais fixados nas normas jurídicas já citadas. -----
2. Que esta autorização seja obtida em reunião de Câmara, por exorbitar as competências próprias do Presidente. -----

3. Quanto ao piquete de águas -----

Junta-se em anexo documentação que fundamenta a ultrapassagem do limite legal estabelecido para o trabalho extraordinário, por parte do piquete de águas -----

De notar que esta equipa se encontra 24 horas por dia ao serviço das populações. -----

Sempre que se verifique uma anomalia na rede de águas e devido ao bem essencial que é a água, torna-se necessário acorrer de imediato e tentar reparar o sistema (Vd. docs. em anexo). -----

Propõe-se: -----

Câmara Municipal de Óbidos		374
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

1. A autorização para o pagamento do trabalho extraordinário já efectuado e que ultrapassa os limites gerais fixados nas normas jurídicas já citadas. -----

2. Que esta autorização seja obtida em reunião de Câmara, por exorbitar as competências próprias do Presidente. -----

II. -----

Em Conclusão: -----

Propõe-se: -----

1. A autorização para o pagamento do trabalho extraordinário já efectuado e que ultrapassa os limites gerais fixados nas normas jurídicas já citadas. -----

2. Que esta autorização seja obtida em reunião de Câmara, por exorbitar as competências próprias do Presidente. -----

3. A afectação do pessoal motorista, por deliberação expressa, ao serviço da presidência, face à natureza e relevância do interesse público das funções exercidas e do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do referido diploma legal que prevê que **“Na administração local podem ser abonadas importâncias até 60% do respectivo índice remuneratório do pessoal administrativo ou auxiliar que preste apoio a reuniões ou sessões dos órgãos autárquicos, bem como aos motoristas, afectos por deliberação expressa, ao serviço da presidência dos órgãos executivos...”** -----

4. A obtenção, por deliberação tomada em reunião de Câmara, de autorização para a realização de 3 682 horas de trabalho extraordinário até ao final do presente ano, a executar por todos os funcionários desta Câmara Municipal. -----

Esta autorização justifica-se essencialmente para assegurar o trabalho descrito na presente informação e os eventos que o Município vai desenvolver até ao final deste ano.” -----

--- **A Câmara aprovou por unanimidade o teor da presente informação.** -----

--- **PROTOCOLO COM A ÓBIDOS.COM:** - Foi apresentada a saída interna nº 13372/2008, do dia 5 de Novembro que decorre, com o seguinte teor: - “Assunto - **Rectificação protocolo com Óbidos.com** -----

Exmo. Sr. Presidente, -----

Tendo em conta o protocolo que este Município tem com a Obidos.com, e uma vez que por erro não foi mencionado o valor a pagar pelo Município, na Cláusula Terceira (forma de pagamento), proponho que o Sr. Presidente rectifique a respectiva cláusula do protocolo mencionando o valor de 27.125,28 euros (vinte e sete mil cento e vinte cinco euros e vinte oito cêntimos). -----

Esta alteração depois de aprovada, deverá ser proposta a ratificação na próxima Reunião de Câmara. -----

O Vereador - Humberto da Silva Marques”. -----

--- **Foi ratificado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 5/11/2008, que autorizou a rectificação do protocolo celebrado com a Óbidos.com - Associação Empresarial do Concelho de Óbidos.** -----

--- **AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, PARA ALARGAMENTO DO LARGO DA CAPELA EM AREIRINHA:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a seguinte proposta de regularização do processo de aquisição de parcela de terreno para alargamento do Largo da Capela, em Areirinha: - “De conformidade com a carta do Sr. João Agostinho dos Reis, foi negociado uma parcela de terreno com a área de 96,00 m2 para alargamento do Largo da Capela em Areirinha pelo valor de 1.500,00 euros. -----

A aquisição da respectiva parcela deveria ter sido feito por escritura pública. -----

A escritura pública não foi efectuada porque o proprietário não tinha o prédio devidamente registado. -----

O proprietário ao registar o seu prédio, paralelamente, no mesmo acto, rectificou a sua área, retirando os 96,00 m2, através de certidão emitida pela Câmara Municipal. -----

O proprietário solicita que lhes sejam pagos os 1.500,00 euros que anteriormente foram negociados. -----

Considerando que o pagamento deverá ser efectuado a quando da escritura pública; -----

Câmara Municipal de Óbidos		375
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

Considerando que o proprietário já retirou do seu prédio a área a adquirir; -----
 Sob melhor opinião, a Câmara deve deliberar efectuar a escritura de compra e venda pelo valor de 1.500,00 euros, a fim de regularizar o processo, referindo na mesma, que a área já se encontra retirada e em posse do município, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a referida escritura. -----

O Auxiliar Administrativo, Luís Miguel Martins Oliveira Silva”. -----
 --- *O executivo municipal, atendendo a que a área em causa já se encontra retirada e em posse do município, por unanimidade, aprovou a presente proposta de regularização do processo de aquisição de parcela de terreno para alargamento do Largo da Capela, em Areirinha e autorizou que seja efectuada a escritura de compra e venda pelo valor de 1.500,00 euros. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.* -----

--- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NO FACHO - ÓBIDOS, REALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA:** - Presente a saída interna nº 13786/2008, de treze de Novembro corrente, cujo conteúdo se reproduz: - “Considerando que a Câmara Municipal autorizou, por despacho do Sr. Vice-Presidente, a constituição de Propriedade Horizontal do prédio urbano sito no Facho, freguesia de São Pedro, Óbidos, torna-se necessário a realização de escritura pública para o registo do mesmo. -----

Assim, é indispensável a Câmara Municipal dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar a mesma. O Auxiliar Administrativo, Luís Miguel Martins Oliveira Silva”. -----
 --- *A Câmara, em face do teor da presente informação, deu poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura pública de constituição de propriedade horizontal, referente ao prédio urbano sito no Facho, freguesia de São Pedro – Óbidos.*

--- **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM A CELBI:** - Foi presente o Contrato de Promessa de Compra e Venda a estabelecer com a Celbi, referente à aquisição do terreno onde vai ser implantado o Complexo Escolar do Furadouro, cujo conteúdo é o que se segue: - “**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA** -----

Entre o -----
PRIMEIRO CONTRAENTE: CELULOSE BEIRA INDUSTRIAL (CELBI), S.A., com sede em Leirosa, freguesia de Marinha das Ondas, concelho da Figueira da Foz, com o nº de Pessoa Colectiva 500 060 266, registada na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz sob o nº 500 060 266 e com o capital social de €77.500.000,00, neste acto representada pelos seus Administradores João Manuel Matos Borges de Oliveira, casado, residente na Rua do Crasto, nº628, Hab. 5.1, Porto, e Domingos José Vieira de Matos, casado, residente na Rua Marechal Saldanha, 874, 4º Porto, na qualidade de **promitente vendedor.** -----

E o, -----
SEGUNDO CONTRAENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, com sede em -----Óbidos, com o número de pessoa colectiva -----, aqui representada pelo seu Presidente -----
 -----com poderes para o acto, conforme expressamente declara, na qualidade de **promitente comprador.** -----

Cláusula Primeira

O PRIMEIRO CONTRAENTE declara-se único dono e legítimo possuidor do prédio misto “**Quinta do Furadouro**”, sito na freguesia de Amoreira, concelho de Óbidos, com a área de cerca de 493,0000 ha, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1875 e na rústica sob o **artigo 5M a M6**, pendente de reclamação cadastral. -----

Cláusula Segunda

1. Pelo presente contrato o PRIMEIRO CONTRAENTE promete vender ao SEGUNDO CONTRAENTE, - e este promete comprar àquele, - livre de quaisquer ónus ou encargos, uma área de 15,1080 ha, a desanexar da parte rústica do prédio descrito na cláusula anterior, área essa que vai identificada em planta anexa ao presente contrato e que dele fica a fazer parte integrante. -----

Câmara Municipal de Óbidos		376
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

2. O processo de desanexação/destaque da área ora prometida comprar e vender, será efectuado pelo promitente-comprador, a expensas deste, comprometendo-se o promitente vendedor somente a assinar todos os documentos que se mostrem necessários e que lhe sejam solicitados para o efeito. -----

Cláusula Terceira

O PRIMEIRO CONTRAENTE reserva o direito a, se assim o entender, e em relação à área que entender, efectuar o corte do material lenhoso existente na área prometida comprar e vender, até à data da outorga da escritura de compra e venda, bem como a, se assim o entender, retirar o material lenhoso que venha a ser cortado ou arrancado, na sequência das obras que o promitente comprador pretende levar a cabo na área prometida comprar e vender. -----

Cláusula Quarta

1. O preço global acordado é de €600.000,00 (seiscentos mil euros), pago em 4 (quatro) prestações de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) cada, da seguinte forma: -----
- a) - €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), na data da assinatura da escritura de compra e venda. -----
 - b) - O pagamento restante será efectuado, na data correspondente dos três anos subsequentes. -----
2. O não pagamento de qualquer das prestações previstas na alínea b) do número anterior, tornará imediatamente exigível todo o montante do preço em dívida, acrescido de juros de mora à taxa legal comercial, até à data do seu efectivo e integral pagamento, e originará ainda o pagamento da quantia de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) a título de cláusula penal, sem prejuízo do direito de o PRIMEIRO CONTRAENTE reclamar o pagamento do valor dos prejuízos que comprovadamente excederem este montante. -----

Cláusula Quinta

1. A escritura pública terá lugar no dia **19 de Dezembro de 2008**, e a sua marcação será efectuada pelo SEGUNDO CONTRAENTE, o qual deverá notificar o PRIMEIRO sobre a hora e local da realização da mesma, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, através de carta registada com aviso de recepção. -----
2. O PRIMEIRO CONTRAENTE deverá enviar ao SEGUNDO CONTRAENTE toda a documentação de sua parte necessária, - caderneta ou certidão matricial de teor e certidão do Registo Predial do prédio, devidamente actualizados - até 8 dias antes da data prevista para a outorga da escritura. -----
3. A não marcação da escritura por parte do SEGUNDO CONTRAENTE, equivale para todos os efeitos legais a incumprimento definitivo do presente contrato promessa. -----

Cláusula Sexta

Com a celebração do presente contrato promessa, o PRIMEIRO CONTRAENTE transfere para o SEGUNDO CONTRAENTE a posse da área prometida comprar e vender, obrigando-se porém o SEGUNDO a restituir ao PRIMEIRO aquela posse caso a escritura não venha a ser celebrada na data prevista, sem que o SEGUNDO CONTRAENTE possa alegar o direito a qualquer indemnização, ou o direito de retenção, pelas obras ou benfeitorias entretanto lá efectuadas. -----

Este contrato é feito em duplicado, é constituído por 6 cláusulas, 2 folhas, leva em anexo a planta da área prometida comprar e vender, e vai devidamente assinado por ambos os CONTRAENTES. O imposto de selo devido vai ser pago no 1º Serviço de Finanças da Figueira da Foz. -----

Leirosa, 14 de Novembro de 2008. -----

PRIMEIRO CONTRAENTE

SEGUNDO CONTRAENTE". -----

--- Foi por unanimidade aprovada a minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda a estabelecer com a Celbi, referente à aquisição do terreno onde vai ser implantado o Complexo Escolar do Furadouro, com uma alteração ao nº 1 da Cláusula Quinta, sendo que a sua redacção passa a ser a seguinte: - “A escritura pública terá lugar no prazo de 8 dias após a notificação ao segundo contraente do visto do Tribunal de Contas, e a sua marcação será efectuada pelo segundo contraente, o qual deverá

Câmara Municipal de Óbidos		377
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

notificar o primeiro sobre a hora e local da realização da mesma, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, através de carta registada com aviso de recepção.” Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

--- **MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS RESULTANTES DE ALTERAÇÕES AO PROJECTO DA EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais resultantes de alterações ao projecto da empreitada de “Concepção/Construção do Complexo Escolar de Óbidos”. -----

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----
 --- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **PLANTACÃO DE EUCALIPTOS E PINHEIROS**: - Foi apresentado o requerimento de Armindo da Costa Dias, solicitando a reapreciação do pedido de parecer para a plantação de pinheiros e eucaliptos na sua propriedade localizada em Arneiros dos Pinhais, freguesia de Vau, indeferido na reunião de Câmara do dia vinte de Outubro último. Acompanhava este requerimento a informação técnica que se transcreve: - **“ASSUNTO: Reapreciação de pedido de parecer sobre plantação de Eucaliptos em “Áreas de Reserva Ecológica Nacional” e “Outras Áreas Agrícolas” e autorização sobre plantação de Pinheiros em “Áreas de Reserva Ecológica Nacional” e “Outras Áreas Agrícolas”** -----

No seguimento do pedido de reapreciação, do parecer emitido pela Exma. Câmara, na reunião de 20 de Outubro, que o requerente enviou ao Município de Óbidos, vimos por este meio apresentar de novo as nossas considerações sobre este assunto. -----

Assim pretende o requerente parecer sobre uma **plantação de eucaliptos** ou autorização sobre uma plantação de pinheiros, numa parcela de **1 ha** das suas propriedades, inserindo-se estas, segundo o Plano Director Municipal em “Áreas de Reserva Ecológica Nacional” e “Outras Áreas Agrícolas”. -----

A instalação de espécies de rápido crescimento está interdita nas áreas da Reserva Ecológica Nacional (D.L. 93/90 de 19 de Março) e em relação à parcela que está inserida nas “Outras Áreas Agrícolas”, somos de parecer que de espécies de rápido crescimento deverão, sempre que possível, estar confinadas aos terrenos sem outras aptidões agrárias. -----

Em relação à plantação de pinheiros somos de parecer que esta poderá, no actual contexto de abandono dos terrenos agricultados e agricultáveis, se uma mais valia decorrente do ordenamento que estas plantações implicam. -----

Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Ex.ma Câmara poderá conceder **parecer desfavorável** à plantação de eucaliptos e **autorização** à plantação de pinheiros. -----

À consideração superior, -----

O Responsável pelo S.G.F.E.V., Nuno Sousa Machado, Eng.º”. -----

--- ***A Câmara, com base na presente informação e por unanimidade, emitiu parecer desfavorável à plantação de eucaliptos e favorável à plantação de pinheiros.*** -----

--- **FINICIA OESTE**: - Apresentada a saída interna nº 13763/2008, do dia doze de Novembro corrente, com o seguinte conteúdo: - “Assunto - Aplicação Financeira - FINICIA OESTE -----

Exmº Senhor Presidente, -----

A CMO, o BES e a Floróbidos, Lda, celebraram no dia 06 de Junho de 2008, um contrato de concessão de abertura de crédito, no valor de 31.512,44 euros ao abrigo do Fundo de Apoio Financeiro às Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Óbidos, sendo que o BES concedeu à Floróbidos um montante de 25.209,95 euros e a CMO o montante de 6.302,49 euros (na forma de subsídio reembolsável sem juros). -----

Câmara Municipal de Óbidos		378
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

O referido empréstimo tem a duração de 5 anos com 12 meses de carência. O reembolso do capital do contrato será efectuado em 48 prestações, mensais e sucessivas, sendo as 1ª à 47ª no montante de 525,21 euros (ao BES) e 131,30 euros (à CMO) cada, e a 48ª no montante de 525,08 euros (ao BES) e 131,39 euros (à CMO), vencendo-se a primeira em 06 de Julho de 2009 e a última em 06 de Junho de 2013. -----

Face ao acima exposto, no dia 23 de Julho do corrente ano, o BES procedeu à transferência do valor de 6.302,49 euros da conta nº 000310478474 em nome de Finicia Oeste, para a conta nº 000386985769, aberta junto do BES em nome do cliente "Floróbidos", conforme o nº3 da cláusula 1ª (Modalidade, montante e finalidade) e nº1 da cláusula 3ª (Utilização/Funcionamento). -----

Assim, venho solicitar a V. Exa. autorização para que os serviços de tesouraria e Contabilidade procedam aos respectivos trâmites. -----

À consideração superior, -----

A Técnica Superior de 1ª Classe, Ana Sofia Pereira de Abreu". -----

--- A presente informação vinha acompanhada, para ratificação, do Protocolo de Contrato de Abertura de Crédito a Prazo Fixo Disponibilizado em Conta de Depósito à Ordem, estabelecido entre o Banco Espírito Santo, S.A., a Câmara Municipal de Óbidos, a Floróbidos, Lda, e Maria Libânia Santos Fernandes e José Alexandre Gustavo Baptista, que visa estimular e orientar investimentos a realizar por micro e pequenas empresas do Concelho de Óbidos, no âmbito do FINICIA OESTE – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Óbidos. -----

--- *Depois de apreciados os dois documentos, foi por unanimidade ratificado o citado protocolo.* -----

--- **AQUISIÇÃO DE TERRENO - CASAL DO CODORNO - GAEIRAS:** - Foi presente um fax da Câmara Municipal de Peniche, remetendo cópia da sua deliberação tomada no dia seis de Outubro findo, cujo teor é o seguinte: - “PATRIMÓNIO: Alienação de terrenos: -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para alienação ao Município de Óbidos do terreno onde esteve instalado o antigo Aterro Sanitário Intermunicipal das Gaeiras. ----

- Deliberado, na sequência da deliberação tomada em 28 de Abril de 2008, alienar ao Município de Óbidos, pelo valor de 587,92 €, a parte indivisa do prédio rústico, sito em Casal do Codorno, freguesia de Gaeiras, concelho de Óbidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 372, da freguesia de Gaeiras, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Pedro sob o artigo 17, secção M4. -----

O Senhor Vereador Francisco Salvador não participou na apreciação e votação deste assunto.” ---

--- *A Câmara, atendendo à necessidade de construção do Complexo Escolar do Alvito neste terreno e visto que o preço pela sua aquisição é um valor simbólico, deliberou por unanimidade adquirir o terço indiviso que o Município de Peniche possui no prédio rústico atrás identificado. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.* -----

--- **COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO:** - Apresentada para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato da empreitada de construção do “Complexo Escolar do Furadouro”. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato da empreitada de construção do “Complexo Escolar do Alvito”. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e

Câmara Municipal de Óbidos		379
Acta nº. 24	Reunião de 17.11.2008	

sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----
--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----